

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 070/2018

*"1º Termo Aditivo que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA** e a empresa **ADMWEB SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA -ME.**"*

1. PREÂMBULO

1.1. CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.215.895/0001-07, com sede na Praça Mestre Dário, nº 01, Centro, NIQUELÂNDIA, Estado de Goiás, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. **FRANCISCO FERREIRA DA SILVA**, nomeado através do Decreto Municipal nº 331/2018, inscrito no CPF/MF sob nº. 302.664.671-72, residente e domiciliado neste Município.

1.2. CONTRATADA: ADMWEB SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA - ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.122.047/0001-56, com sede na Avenida Primeira Avenida, nº 178, 2º Andar Salas 02 e 03, Centro, Mineiros/GO, neste ato representada pelo Sr. **JUTAIR VIEIRA DO PRADO**, portador do CPF/MF 601.645.061-87, domiciliado em Goiânia - GO.

1.3. LOCAL: Lavrado e assinado na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NIQUELÂNDIA**.

1.4. FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo Aditivo é firmado com amparo no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, bem como na cláusula segunda do Contrato Primitivo.

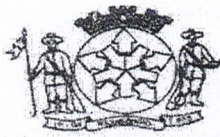
1.5. JUSTIFICATIVA - O aditamento ao contrato nº 070/2018 é à medida que mais se adéqua à necessidade/interesse da administração, uma vez que, conforme a documentação jungida nos autos do processo nº 2018012872, ficou comprovado que: (i) o município tem a necessidade de continuar contratando a prestação de serviço, objeto deste contrato; (ii) a empresa contratada mantém as condições iniciais de habilitação e de preço; (iii) os preços contratados permanecem vantajosos para a Administração já que não foram alterados; (iv) a necessidade da continuidade da prestação dos serviços é imperiosa, pois visa assegurar a continuidade dos serviços de assessoria e consultoria no registro dos atos e fatos contábeis do Poder Executivo e de seus fundos, na elaboração das prestações de contas mensais e anuais junto ao TCM/GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O Termo Aditivo em tela tem por objeto o aditamento do contrato primitivo prorrogando o seu vencimento por mais 12 (doze) meses, compreendido entre **01.01.2019 à 31.12.2019**, expirando imediatamente após transcorrido o prazo estabelecido, podendo ser prorrogado até o limite imposto pelo inciso II, do art. 57, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO EMPENHO

2.1 Para cobrir as despesas decorrentes do presente aditivo, será emitido empenhos no valor de **R\$ 872.292,00 (oitocentos e setenta e dois mil, duzentos e noventa e dois reais)** a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R\$ 72.691,00 (setenta e dois mil, seiscentos e noventa e um reais)** à conta de dotação específica prevista no Orçamento Geral do Município para exercício de 2019, conforme segue:



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Niquelândia



Órgãos	valores Anuais	Dotação	Fonte
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIQUELÂNDIA	412.080,00	02.0225.04.123.7009.8044.339034	170
AGMAP - Agencia Municipal de Agricultura e Pesca	43.956,00	02.0225.04.123.7009.8044.339034	170
FEMBOM - Fundo Municipal do Bombeiro	27.468,00	02.0225.04.123.7009.8044.339034	170
FMAS - Fundo Municipal de Assistencia Social	52.200,00	02.0225.04.123.7009.8044.339034	170
FMMA - Fundo Municipal de Meio Ambiente	48.084,00	02.0225.04.123.7009.8044.339034	170
FMS - Fundo Municipal de Saúde	109.908,00	02.0225.04.123.7009.8044.339034	170
FME - Fundo Municipal de Educação	96.168,00	02.0225.04.123.7009.8044.339034	170
FUNDEB - Fundo Mun. Des. Educação Básica	82.428,00	02.0225.04.123.7009.8044.339034	170

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADEQUAÇÃO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

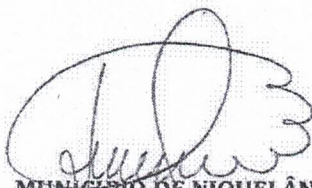
3.1 - Para fins de atendimento às exigências legais, declara-se que a presente despesa encontra-se regularmente prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, devidamente estimada na Lei Orçamentária Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

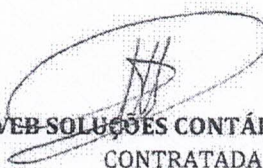
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 - Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original.

E por estarem justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que vai pelas partes assinadas e também por duas testemunhas.

Niquelândia, 28 de dezembro do ano de 2018.


MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA
CONTRATANTE


ADMWEB SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA - ME
CONTRATADA

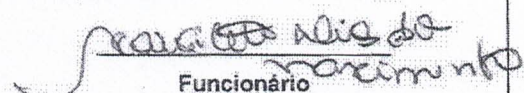
Testemunhas:

1. marcelo alio do nascimento 2. mariano victorino Neto Dias
CPF: 884694681-20 CPF 027854681-12

CERTIDÃO

Certifico que uma via deste foi afixada no Placard da Prefeitura Municipal.

Em: 28 / 12 / 2018


Funcionário